



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíba-RS  
Comissão Especial Eleitoral

Ofício nº 52/2019

Guaíba, 07 de novembro de 2019

Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba-RS

Senhor Antônio Arilene Pereira

Assunto: Resposta a proposição nº 601/19 de autoria do Vereador Alessandro Alves, ofício 157/2019.

Vimos por este, em resposta ao protocolo a Proposição da Câmara de Vereadores, informar a Vossa Senhoria que a Comissão Eleitoral responderá ponto a ponto os questionamentos que forem de sua competência, bem como será encaminhada cópia ao Ministério Público Estadual, Promotoria Especial de Justiça, conforme segue:

**QUESTIONAMENTO Nº 1:** Houve a participação dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guaíba nas eleições do Conselho Tutelar de Guaíba, onde os mesmos realizaram as funções de mesário e presidente de mesa, vez que a referida eleição é de responsabilidade do Município de Guaíba, representado pelo COMDICA.

Informa-se que também que a Prefeitura disponibilizou no dia das eleições, funcionários motoristas, para a locomoção da Comissão Eleitoral, dos fiscais do COMDICA, da Promotora Pública e do Cartório Eleitoral, que aturam na fiscalização e suporte, bem como, entrega de almoço, lanches e demais demandas.

**QUESTIONAMENTO Nº 2:** Segue tabela em anexo tabela com nome dos

Comissão Especial Eleitoral - COMDICA

Ledi Almeida da Silva, 99775.2149, inteligencyac@gmail.com  
Mara Beatriz Caldeira Pereira, 99138.4374, mara@rioprel.com.br  
Maria da Penha Lessa Peixoto, 99973.2017, mpenhalessa@gmail.com  
Maria Lucia Pereira Bujes, 99758.9285, maria.lucia@pereiraemallmann.com.br

RMS 601/2019 - AUTORIA: Bancada do PDT  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 012402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7932C69F679A1C0034B1D3AC4CD4E40B



hand



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíba-RS  
Comissão Especial Eleitoral

funcionários e local onde atuaram como mesários:

URNA	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	PRESIDENTE DE MESA	1º SECRETARIO	2º SECRETARIO	MESÁRIO
1	ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS CONEGO SCHERER	RUA SERGIPE, 200	PARQUE 35	Mara Lucia	Pedro Berbigier	Vandrea G.	
2	E. E. DE 1 E 2 GRAUS GOMES JARDIM	RUA JOSE MONTAURY, 289	CENTRO	Talita Souza	Marco Kosmann	Leandro Cardoso	
3	E.M.E.F Inácio de Quadros	R.Dna.Frutuosa, S/N	CEL.NASSUCA	Cleonice Medronha	Gi cadastro	Andreia L. Gonçalves	
4	INSTITUTO ESTADUAL DR. CARLOS AUGUSTO DE MOURA E CUNHA	RUA VASCO ALVES PEREIRA, 675	COLINA	Flavia Bicca	Napoléao	Rosimeri Guterres	
5	E.M.E.F Amadeu Bolognesi	R. Flávio Santana (X-4), S/N	COLINA	Vanessa P.	Felipe Dias	Camila Andrioti	
6	E.M.E.F Arlindo Stringhini	R. Urias Lugon, 121	COLUMBIA CITY	Lidiane Marques	Eduardo da Silva		
7	ESC. EST. DE 1 E 2 GRAUS DR. RUY COELHO GONCALVES	AVENIDA VALDIR RODRIGUES SOARES, 785	COHAB	Taylor Santos	Cristiane S. Duro	Carina Batista	
8	ESCOLA ESTADUAL DE 1 E 2 GRAUS AUGUSTO MEYER (PREMEN)	RUA PANTALEAO TELLES, 431	ERMO	Geraldino Muniz	Thayane Garcia	Tamyres Artier	
9	E.M.E.F Breno Guimarães	R. Cap. Pedro Timóteo da Rosa, 475	VILA IOLANDA	Marion Lansini	Ieda Maria	Henrique dos Santos	
10	E.M.E.F Rio Grande do Sul	R. João Goulart, 120	VILA JARDIM	Jose Pinzon	Lucia H. de Souza	Rosângela Rosa	
11	E.M.E.F José Carlos Ferreira	R. José Carlos Ferreira, S/N	PEDRAS BRANCAS	Tatiana Pereira	evelin Oprach	Jeferson Santos	
12	ESCOLA ESTADUAL DE ENS. MEDIO AGLAE KEHL	RUA VEREADOR ULISSES MARCAL, S/N	COHAB	Enio Santos	Claudia Pinto	Aline C. Fortes	
13	E.M.E.F Senador Teotônio Brandão	R. José Curto, S/N*	BOM FIM	Divanor de Souza	Karoline Moraes	Gustavo Duarte	
14	ESCOLA ESTADUAL IZaura Ibanez Paiva	RUA SERTAO SANTANA, S/N	PRIMAVERA	Alexandro Duarte	Alice Daina	Luciana Allama	
15	CIÉP - ESCOLA ESTADUAL CARMEN ALICE LAVIAGUERRE	RUA OSVALDO JARDIM, 560	COHAB	Felipe Minhos	Henrique Beck	Gabriele Teixeira	
16	E.M.E.F Santa Rita de Cássia	R. Culabá, S/N*	SANTA RITA	Rafael Silva	Flavio Caldas	Alice Eugênia	
17	E.M.E.F Zilá Paiva Rodrigues Jardim	R. Honório Lemos, 181	JARDIM DOS LAGOS	Matheus Ryan	Angela Salvadore	Ana Daniela Zanon	

Obs: Gi cadastro= Giovana Müller

Quanto aos cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Guaíba, maiores informações sobre estes, deverão ser colhidas diretamente com a Secretaria de Administração da P.M.G.

**QUESTIONAMENTO Nº 3:** Sobre as assinaturas na listagem de eleitores, essas não eram obrigatórias, assim como, o voto, por ser esta eleição regrada pela Comissão Eleitoral do COMDICA e não pelo TRE.

Cumpra esclarecer, que somente foram colhidas as assinaturas dos eleitores que só portavam apenas documento de identidade, sem o título. Sendo que o eleitor foi identificado através de seu documento e localizado na listagem

Comissão Especial Eleitoral - COMDICA

Ledi Almeida da Silva, 99775.2149, inteligencyac@gmail.com  
Mara Beatriz Caldeira Pereira, 99138.4374, mara@rioprel.com.br  
Maria da Penha Lessa Peixoto, 99973.2017, mpenhalessa@gmail.com  
Maria Lucia Pereira Bujes, 99758.9285, maria.lucia@pereiraemallmann.com.br

RMD 601/2019 - AUTORIA: Bancada do PDT  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 012402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7932C69F679A1C0034B1D3AC4CD4E40B



Leop



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíba-RS**  
**Comissão Especial Eleitoral**

número de seu título eleitoral, para o fim de ser digitado o seu número do título eleitoral para liberar a urna para o eleitor poder votar. Portanto, não era obrigatório ao eleitor votar nesta eleição e nem a assinatura na listagem, que se prestava tão somente para o controle e informação do número do título eleitoral, para a liberação da urna para cada eleitor votar. Tendo votado o eleitor uma vez, aquele título não mais liberaria para votar novamente.

**QUESTIONAMENTO Nº 4:** Quanto ao caso da impugnação da candidata Magda Leal, informa-se dentro da estrita competência administrativa do COMDICA, que as irregularidades confirmadas em sede administrativa foram: primeiramente, a candidata foi advertida no início da campanha pelo uso indevido de símbolos ligados a Prefeitura e ao Estado do RS em suas propagandas eleitorais, após, prosseguindo normalmente sua campanha; no decorrer da campanha, mesmo sabendo das regras de campanha a serem atendidas, bem como, as vedações, a candidata novamente transgrediu estas regras, publicando fotos e postagens em sua rede social, de apoio político de dois vereadores e sua equipe, inclusive, tendo uma fotografia sido tirada dentro da Câmara de Vereadores, durante o expediente. Quanto as medidas judiciais tomadas pelo Ministério Público em Ação Civil Pública, são de inteira competência da Justiça, não do COMDICA, que possui somente competência administrativa.

**QUESTIONAMENTO Nº 5:** Quanto a possíveis impugnações de outros candidatos eleitos e suplentes, a Comissão Eleitoral do COMDICA, confirma que existem procedimentos administrativos em andamento.

**QUESTIONAMENTO Nº 6:** Quanto a possibilidade aventada de ser realizado novo processo de eleição e, ou, mesmo de anulação do presente, não vemos nenhuma razão para tal, vez que todo o processo eleitoral foi transparente,

**Comissão Especial Eleitoral - COMDICA**

Ledi Almeida da Silva, 99775.2149, [inteligencyac@gmail.com](mailto:inteligencyac@gmail.com)  
Mara Beatriz Caldeira Pereira, 99138.4374, [mara@rioprel.com.br](mailto:mara@rioprel.com.br)  
Maria da Penha Lessa Peixoto, 99973.2017, [mpenhalessa@gmail.com](mailto:mpenhalessa@gmail.com)  
Maria Lucia Pereira Bujes, 99758.9285, [maria.lucia@pereiraemallmann.com.br](mailto:maria.lucia@pereiraemallmann.com.br)

RMD 601/2019 - AUTORIA: Bancada do PDT

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7932C69F679A1C0034B1D3AC4CD4E40B



3

Leal



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíba-RS**  
**Comissão Especial Eleitoral**

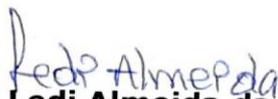
com acompanhamento contínuo do Ministério Público, através da Dra. Ana Luiza Leal, bem transcorreu de forma normal.

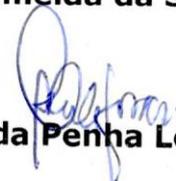
**TRANSPARÊNCIA DO PLEITO:** Quanto a transparência do processo eleitoral, se faz deveras importante informar que a alegação de que não houve transparência suficiente no processo de eleição do Conselho Tutelar, esta não procede, pois, todo o processo foi noticiado amplamente, vez que, esta eleição, devido a publicidade que teve, contou com maior número de candidatos do s últimos pleitos, chegando a ser mesmo um *record*.

Quanto a transparência no dia da votação, salientamos que, além dos funcionários que atuaram como mesários, tivemos ainda, 05 fiscais do COMDICA e 04 representantes da Comissão Eleitoral, e a Promotora de Justiça, Dra. Ana Luiza Leal, fiscalizando, supervisionando e acompanhando todo o processo, bem como, 09 fiscais de candidatos. Tivemos ainda o apoio da Brigada Militar para acompanhar a Comissão Eleitoral, COMDIDA e seus fiscais no atendimento das ocorrências de propaganda irregular no dia da votação.

Enviamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Ledi Almeida da Silva**

  
**Maria da Penha Lessa Peixoto**

  
**Mara Beatriz Caldeira Pereira**

  
**Maria Lucia Pereira Bujes**

OBS: PESSALAMOS AINDA QUE TODA VOTAÇÃO FOI ACOMPANHADA DO INÍCIO AO FINAL PELO SECRETÁRIO NELSON ROCHA - SARI E PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO, DR. CÉSAR AUGUSTO WAIN

**Comissão Especial Eleitoral - COMDICA**

Ledi Almeida da Silva, 99775.2149, inteligencyac@gmail.com  
Mara Beatriz Caldeira Pereira, 99138.4374, mara@rioprel.com.br  
Maria da Penha Lessa Peixoto, 99973.2017, mpenhalessa@gmail.com  
Maria Lucia Pereira Bujes, 99758.9285, maria.lucia@pereiraemallmann.com.br





RMD/601/2019 - AUTORIA: Bancada do PDT  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 012402 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7932C69F679A1C0034B1D3AC4CD4E40B